



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 331

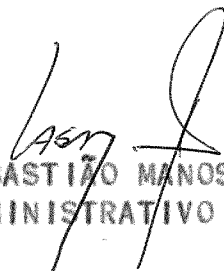
SÚMULA:- Dispõe Autorização para firmar Termo de Acordo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a firmar/
Termo de Acordo para Cooperação Técnica e financei
ra, até o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e
quinhentos mil cruzeiros), com o Governo do Estado
do Paraná, através de sua Secretaria de Estado dos
Transportes, para aplicação em obras de melhorias/
de acesso Rodoviário da cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 26
de maio de 1.982.


ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Dr. MOACYR PAULO SEGA
PREFEITO MUNICIPAL